



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Rua Prof. João Ribeiro da Silveira, 550 - CEP 15460-000 - ICÉM - SP
Fone:(17) 3282-9111 - Fax:(17) 3282-9115 - e-mail: contato@icem.sp.gov.br
CNPJ 45.726.742/0001-37



LEI MUNICIPAL Nº 1.822/2012.

Dispõe sobre a criação de empregos públicos de natureza permanente para inclusão no quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal de Icém, e dá outras providências.

SAMIR VICENTE DE MORAIS, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam criadas vagas dos Empregos Públicos de Natureza Permanente abaixo relacionados, os quais serão acrescidos aos existentes no Anexo I da Lei Municipal nº 1.585/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO
2 (dois)	Agente Comunitário
2 (dois)	Atendente
1 (um)	Auxiliar de Farmácia
1 (um)	Cirurgião Dentista
1 (um)	Eletricista de Manutenção
1 (um)	Enfermeiro
2 (dois)	Escriturários
1 (um)	Farmacêutico
1 (um)	Fisioterapeuta
2 (dois)	Motorista
1 (um)	Oficial Administrativo
1 (um)	Técnico em Eletrotécnica
2 (dois)	Técnico em Enfermagem
1 (um)	Telefonista
1 (um)	Visitador Sanitário



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Rua Prof. João Ribeiro da Silveira, 550 - CEP 15460-000 - ICÉM - SP
Fone:(17) 3282-9111 - Fax:(17) 3282-9115 - e-mail: contato@icem.sp.gov.br

CNPJ 45.726.742/0001-37



Parágrafo Único - Para as vagas dos empregos públicos criadas no caput deste artigo, ficam mantidos os padrões de referência, requisitos e carga horária definidos no Anexo I da Lei Municipal n.º 1.585/2005 com suas alterações posteriores.

ARTIGO 2º - As despesas oriundas da execução da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Plano Plurianual (PPA) vigentes, obedecido o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 30 de Março de 2012.

SAMIR VICENTE DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada em jornal de circulação na cidade e região.

JORGE PAULO DE OLIVEIRA
Oficial de Gabinete